



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 7507/2020 Anexo 47691/2021

RECORRENTE: ISAN – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E
NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 02.425.923/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28329008

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES

ACORDÃO Nº 07/2024

EMENTA: ISSQN. INSTITUIÇÃO DE
ENSINO. AFASTAMENTO DA
DECADÊNCIA. COMPETENCIA 01/2014
A 06/2014 LANÇADO EM 12/2019.
ARTIGO 99, INCISO I DA LEI Nº
6.287/2017 – CTM. RECURSO
VOLUNTÁRIO CONHECIDO E
IMPROVIDO. MANTIDO A DECISÃO
DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as
partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em
Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR
e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO
RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** do TARF,
São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES
Conselheiro Relator

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Conselheiro Suplente

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Conselheiro

FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA
Conselheiro

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Valdélia
Campos da Silva Araújo**, junto a este Tribunal.